

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” e “e” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de Serviço Técnico Especializado de natureza predominantemente intelectual, para propositura de medidas judiciais e administrativas, visando à recuperação de valores devidos ao Município em razão da defasagem da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, os serviços serão prestados pela Empresa “**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 09015/2025.

Pirai, 06 de novembro de 2025.



MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde